

NOTA INFORMATIVA

Problemas enfrentados com o sistema Hórus Especializado e nova metodologia para elaboração do Relatório de Projeção de Abastecimento do CEAF.

Nº 05 | 30/03/2026



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Secretária da Saúde do Ceará

Tânia Mara Silva Coelho

Secretária Executiva da Atenção Primária e
Políticas de Saúde

Maria Vaudelice Mota

Secretário Executivo Administrativo Financeiro

Ícaro Tavares Borges

Coordenadora de Políticas de Assistência
Farmacêutica e Tecnologias em Saúde

Fernanda França Cabral

Coordenadora de Logística de
Recursos Biomédicos

Beatriz Sebag Bocchese

Assessora da Secretaria Executiva
Administrativa Financeira

Cidineiva Barros

Elaboração e revisão

Evanézia de Araújo Oliveira

Farmacêutica - Gerente Técnica COPAF/SEAPS

Thaiane Nascimento - Gerente Técnica
COLOB/SEAFI

Bruna Valéria da Silva Paz

Farmacêutica - Assessora Técnica COPLA/SEAFI

APRESENTAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), através da Secretaria Executiva de Atenção Primária e Políticas de Saúde (SEAPS), por meio da Coordenadoria de Políticas de Assistência Farmacêutica e Tecnologia em Saúde (COPAF), com apoio da Coordenadoria de Logística de Recursos Biomédicos (COLOB) e da Coordenadoria de Planejamento de Compras (COPLA) vem por meio desta nota informar **quanto ao problemas enfrentados com o sistema Hórus Especializado e a metodologia do novo Relatório de Projeção de Abastecimento do CEAF.**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

CONSIDERAÇÕES

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo MS.

Considerando que a portaria que institucionaliza o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) é a Portaria GM/MS nº 1.554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do CEAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e que além dessa, o CEAF também é regulamentado pelas Portarias de Consolidação nº 2 e nº 6, ambas de 28 de setembro de 2017, que tratam respectivamente das regras de financiamento e execução, e das regras de financiamento, controle e monitoramento.

Considerando a necessidade de garantir uma rede de atenção desconcentrada e descentralizada na operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) na rede de atenção à saúde, no Sistema Único de Saúde no Ceará;

Considerando a Resolução Nº 148/2023 – CIB/CE, que aprova as normas sobre a execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde no Ceará.

Considerando que o Ceará tem a execução do CEAF descentralizada mediante a definição de Unidades Distribuidoras e Farmácias Dispensadoras habilitadas, para desenvolver ações de Assistência Farmacêutica, no âmbito do Componente Especializado, em complementação àquelas desempenhadas pelo gestor Estadual.

Considerando o Ofício GABSEC SESA CE 191/2026 enviado ao Ministro da Saúde relatando da inoperância/instabilidade do sistema Hórus Especializado e solicitando a adoção de medidas urgentes e efetivas para resolução do problema.

Considerando que a equipe técnica de Assistência Farmacêutica da SESA tem participado de todas as reuniões convocadas pelo MS e CONASS para tratativas das problemáticas envolvendo a inoperância do sistema Hórus Especializado junto com os outros 15 estados que utilizam o Hórus na execução do CEAF.

INFORMAÇÕES

O Estado do Ceará utiliza o sistema Hórus Especializado como ferramenta para execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e vem enfrentando enormes desafios devido a inoperância do sistema, o que tem provocado sérios transtornos às unidades de saúde que dependem dessa ferramenta para a gestão do CEAF.

As recorrentes falhas técnicas, instabilidades e períodos prolongados de indisponibilidade têm comprometido significativamente o fluxo de trabalho das equipes e, principalmente, o acesso dos usuários aos medicamentos.

As unidades que utilizam o Hórus Especializado enfrentam dificuldades diárias relacionadas à lentidão no processamento de dados, quedas frequentes do sistema e impossibilidade de registrar solicitações, renovações ou dispensações. Essa situação gera acúmulo de demandas, retrabalho para os profissionais e atrasos na análise e autorização dos processos.

A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará publiciza duas vezes por mês o Relatório de Projeção de Abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, que traz dados dos percentuais de distribuição dos medicamentos. Tais relatórios são elaborados por dados extraídos no Sistema Hórus Especializado por meio da inteligência de negócios - Business Intelligence (BI), que é um conjunto de ferramentas, processos e estratégias usados para coletar, organizar, analisar e transformar dados em informações úteis para tomada de decisão.

Problemas apresentados nos relatórios BI do Hórus Especializado, como atrasos na atualização, divergências entre bases ou erros de integração vem comprometendo a confiabilidade das informações e têm impactado diretamente e de forma relevante na qualidade das análises sobre a distribuição de medicamentos do CEAF, afetando toda a cadeia decisória do CEAF, desde o planejamento, aquisição até a distribuição e dispensação, reduzindo a eficiência, a transparência e a capacidade de garantir acesso adequado aos medicamentos.

INFORMAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a confiabilidade e a transparência das informações, fortalecer a rastreabilidade dos dados e contribuir para a qualificação da tomada de decisão. Informa-se que a metodologia de análise utilizada no Relatório de Projeção de Abastecimento do CEAF foi atualizada.

A partir do mês de abril de 2026, a nova metodologia passa a considerar os seguintes critérios:

- Relatórios de autorizações e dispensações dos últimos 3 meses para consolidação da demanda mensal, sendo considerada a maior demanda registrada no período (autorizações e dispensações);
- Estoque atual do CD SESA para projeção do percentual de cobertura de distribuição;
- Revisão quinzenal para atualização do percentual de distribuição dos medicamentos recebidos no mês correspondente.

Destaca-se que a base de dados aplicada é composta pelos relatórios extraídos do BI do Hórus Especializado, de modo que eventuais inoperâncias no sistema e inconsistências nos dados dos relatórios gerados impactam diretamente nas análises, impactando toda a cadeia de distribuição dos medicamentos do CEAF.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE